

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 465 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **2º SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 28 de maio de 2024.



CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiáí do Sul - PR

Aurimeire Corrazza de Oliveira – Matrícula 837
 Beatriz Aparecida Ferro – Matrícula 411
 Cleicy Santos Almeida – Matrícula 846
 Elizete da Silva Pereira Rodrigues – Matrícula 850
 Kleriton Rogério Marques Aquino – Matrícula 18
 Leila Cristina Xavier Batista - Matrícula 375
 Lidiane Fernanda Viesba dos Santos - Matrícula 814
 Rosimar de Almeida Silva – Matrícula 358
 Rodinaldo Donizete Santili – Programa Mais Médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 28 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:BBA51B0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ATA DE FORMAÇÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

Ata de formação de Núcleo de Segurança do paciente do município de Jardim Olinda PR.

Às 14 horas e 22 minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde a equipe técnica responsável pela atenção primária. A fala iniciou com a Rosimar Almeida responsável pela coordenação da enfermagem que explicou como será a formação deste núcleo e como será executado. O núcleo de Segurança do Paciente vem com o objetivo de melhoria continua dos processos de cuidado; articulação e integração dos processos de gestão e garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde. Rosimar colocou que a formação deste Núcleo garantirá realização de ações tais como: a identificação correta dos pacientes nos quais passarão a serem obrigatórios documentos pessoais para atendimento na Unidade de Saúde; implementação de protocolos estabelecidos; serão confeccionados cartazes com identificação visando orientação de higienização das mãos; segurança na prescrição nos quais estejam legíveis para identificação; segurança no uso da administração de medicação; manter registro adequado de próteses; prevenção de quedas; segurança na terapia de dietas; comunicação direta entre pacientes e profissionais; promoção de ambientes seguros e elaboração de protocolos para o NSP. Após a explicação foi decidido pelos servidores presentes que este núcleo passa a ser composto por: Elizete da Silva Pereira Rodrigues- Agente Comunitária de Saúde; Rodinaldo Donizete Santili – Médico responsável pela Estratégia da Saúde da Família;

Beatriz Aparecida Pereira Ferro- Farmacêutica;
 Manoel Rodrigues da Silva – Vigilância Sanitária;
 Cleicy Santos Almeida – Atenção Primária de Saúde;
 Aurimeire Corrazza de Oliveira- Gestão;
 Rosimar de Almeida Silva– Enfermagem;
 Leila Cristina Xavier Batista- Imunização;

Kleriton Rogério Marques Aquino- Odontologia;
 Lidiane Fernanda Viesba dos Santos- Serviço Social/ Coordenadora.
 Os servidores serão responsáveis pelo direcionamento e ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Sem nada mais havendo tratar Rosimar encerrou a reunião. Eu, Lidiane Fernanda Viesba dos Santos lavrei a presente ata e segue para assinatura dos demais servidores municipais presentes.

Aurimeire Corrazza de Oliveira _____
 Aline Cristina Ferreira da Silva _____
 Rosimar de Almeida Silva _____
 Lucinilda Maria da Silva Santiago _____
 Leila Cristina Xavier Batista _____
 Elizete da Silva Pereira Rodrigues _____
 Beatriz Aparecida Pereira Ferro _____
 Manoel Rodrigues da Silva _____
 Cleicy Santos Almeida _____

Lidiane Fernanda Viesba dos Santos _____
 Luiz Gustavo Ferreira de Moura _____

Publicado por:
 Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:7ED70004

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 09/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE** referente ao **2º SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar a devolução de saldos irrisórios existentes na conta bancária do referente recurso após recebimento das informações necessárias para a devida devolução;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 28 de maio de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA
 Jundiá do Sul - PR

Publicado por:
 Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:FC6CA317

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **2º SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 28 de maio de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:0A90D327

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº121/2024**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 121 /2024 – De 16/05/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Paulo Reis Ribeiro	Procurador Jurídico	Londrina	16/05/2024	Participar da MBA em Licitações e Contratos.	RS 60,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 27 de maio de 2024.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:8B598822

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 026/2024**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210./0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 028, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 028/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica eletrovetorcardiograma (eletrocardiograma + vetorcardiograma) com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet “telediagnóstico”, (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais cardiologistas, dentre os quais no mínimo 1 (um) profissional Eletrofisiologista, todos detentores de título de especialista para a continuidade do atendimento ininterrupto, bem como cessão por comodato de 01 (um) aparelho de eletrovetorcardiograma digital USB para microcomputador, com

capacidade para realizar 12 (doze) derivações simultâneas com DII longo e Vetorcardiograma devidamente registrado pela ANVISA. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cobertura das despesas deverá ser utilizada recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:26F96DB8

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 /2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato, **Thiago Gonçalves Rodrigues**, nº. de inscrição 0004387, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:49A105AC

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, inscrito no CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, Regional de Jacarezinho – PR, a Autorização Ambiental Prévia, para execução de pavimentação com pedras irregularesna Estrada Rural Municipal que dá acesso ao Bairro dos Albanos/Água da Areia.

Jundiá do sul, 28 de maio de 2024.

ECLAIRRAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:77C135CB